

O TERMO “ATÍPICO” E SUAS DERIVAÇÕES EM DISPUTA: LINGUAGEM, NORMATIVIDADE E CAPACITISMO NO CAMPO CONTEMPORÂNEO DA INCLUSÃO

THE TERM “ATYPICAL” AND ITS DERIVATIVES IN DISPUTE: LANGUAGE, NORMATIVITY, AND ABLEISM IN THE CONTEMPORARY FIELD OF INCLUSION

 <https://doi.org/10.63330/aurumpub.063-020>

Raquel Quirino

Doutora em Educação

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG)

E-mail: raquelquirino@cefetmg.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3286747885641896>

Resumo

O presente ensaio analisa criticamente o uso do termo “atípico” e de suas derivações, como “mãe atípica”, “pai atípico” e “parentalidade atípica”, no contexto contemporâneo das discussões sobre deficiência, neurodiversidade e inclusão. Partindo de uma revisão teórica interdisciplinar, o texto problematiza os processos sociais de nomeação da diferença, discutindo as relações entre linguagem, normatividade e capacitismo. Argumenta-se que tais categorias, embora produzam reconhecimento, pertencimento e mobilização política, também podem operar como formas contemporâneas de reorganização da norma, suavizando conflitos históricos associados à deficiência e deslocando desigualdades estruturais para registros individualizados e afetivos. O ensaio discute ainda as tensões entre a perspectiva da neurodiversidade e a categoria deficiência, especialmente no caso do autismo, evidenciando disputas epistemológicas e políticas em torno da valorização da diferença e da garantia de direitos. Além disso, analisa-se a parentalidade atípica à luz da divisão sexual do trabalho e da feminização do cuidado, para problematizar a sobrecarga feminina e a precarização social do cuidado em contextos neoliberais. Conclui-se que o uso dessas categorias exige reflexão crítica permanente, de modo a evitar a reprodução de formas sutis de capacitismo e normalização sob discursos aparentemente inclusivos.

Palavras-chave: Capacitismo; Deficiência; Inclusão; Neurodiversidade; Parentalidade atípica.

Abstract

This essay critically examines the use of the term “*atypical*” and its derivatives, such as “*atypical mother*,” “*atypical father*,” and “*atypical parenting*,” within the contemporary context of discussions on disability, neurodiversity, and inclusion. Drawing on an interdisciplinary theoretical review, the text problematizes the social processes through which difference is named, discussing the relationships among language,

normativity, and ableism. It argues that these categories, while fostering recognition, belonging, and political mobilization, may also function as contemporary mechanisms for reorganizing normative standards, softening historical conflicts associated with disability and shifting structural inequalities toward individualized and affective frameworks. The essay further examines the tensions between the neurodiversity perspective and the disability category, particularly in relation to autism, highlighting epistemological and political disputes surrounding the recognition of difference and the guarantee of rights. In addition, atypical parenting is analyzed through the lenses of the sexual division of labor and the feminization of care in order to problematize the disproportionate burden placed on women and the social precarization of care in neoliberal contexts. The essay concludes that the use of these categories requires ongoing critical reflection to avoid reproducing subtle forms of ableism and normalization under seemingly inclusive discourses.

Keywords: Ableism; Atypical Parenting; Disability; Inclusion; Neurodiversity.

1 INTRODUÇÃO

A crescente circulação de expressões como “atípico”, “mãe atípica”, “pai atípico” e “parentalidade atípica” evidencia transformações importantes nas formas contemporâneas de nomear experiências relacionadas à deficiência, ao autismo e às neurodivergências. Inicialmente difundidos em redes sociais, grupos de apoio e espaços de ativismo, esses termos passaram a ocupar também o debate acadêmico, jurídico e educacional, especialmente após a ampliação das discussões sobre inclusão, neurodiversidade e direitos das pessoas autistas no Brasil (Brasil, 2012; Brasil, 2015; Viana; Benicasa, 2023). A crescente presença dessas categorias em estudos recentes sobre parentalidade e desenvolvimento atípico evidencia sua consolidação discursiva no campo contemporâneo da inclusão (Moreira, 2022; Roiz; Figueiredo, 2025).

À primeira vista, a adoção dessas expressões parece responder à busca por linguagens menos estigmatizantes e mais acolhedoras. Em muitos contextos, o termo “atípico” opera como alternativa considerada mais leve, afetiva e socialmente aceitável do que categorias historicamente associadas à deficiência e ao transtorno. Tal movimento dialoga com discussões clássicas sobre estigma social e gestão da diferença, especialmente aquelas formuladas por Goffman (1988), para quem os processos de nomeação participam diretamente da produção social de identidades marcadas e hierarquizadas. Entretanto, essa aparente neutralidade linguística não elimina as tensões implicadas nos processos de nomeação da diferença. Ao contrário, torna necessário problematizar quais normas permanecem operando silenciosamente quando determinados sujeitos passam a ser definidos em oposição ao que se considera “típico”.

Nesse sentido, a linguagem não constitui mero instrumento descritivo, mas participa ativamente da produção social das diferenças e das hierarquias. Como argumenta Canguilhem (2009), o normal não é um dado natural, mas uma construção histórica e valorativa. Nomear alguém como “atípico” implica, portanto, reafirmar a existência de uma tipicidade tomada como referência legítima de desenvolvimento, comportamento e funcionamento. Trata-se de uma categoria relacional que, mesmo quando mobilizada com intenção inclusiva, pode reproduzir formas sutis de normatividade.

Conforme discutem os Estudos Críticos da Deficiência e a Teoria Crip¹, normas corporais e cognitivas operam frequentemente de maneira silenciosa, naturalizando determinados modos de funcionamento como universais e desejáveis, retratando mecanismos sociais de produção da normalidade e da exclusão (McRuer, 2006; Campbell, 2009).

Essa discussão torna-se ainda mais relevante no contexto contemporâneo, marcado pela ampliação dos discursos sobre diversidade e inclusão. Em sociedades atravessadas por racionalidades neoliberais, a diferença tende a ser progressivamente incorporada desde que administrável, adaptável e discursivamente assimilável. Como argumentam autores críticos da normatividade contemporânea, determinadas diferenças passam a ser institucionalmente reconhecidas desde que permaneçam compatíveis com expectativas sociais de desempenho, autonomia e produtividade (Campbell, 2009). Nesse cenário, determinadas categorias ganham legitimidade justamente por suavizarem conflitos históricos associados ao estigma, à dependência e à desigualdade estrutural. A substituição da categoria “deficiência” por expressões mais fluidas, como “atípico”, pode operar, assim, como deslocamento semântico que atenua tensões políticas sem necessariamente enfrentar as estruturas capacitistas que produzem exclusão.

O capacitismo, compreendido como sistema de valores que privilegia corpos e mentes considerados normais, autônomos e produtivos (Mello; Nuernberg, 2012; Campbell, 2009), constitui elemento central dessa problematização. Mais do que preconceito individual, trata-se de lógica social que organiza expectativas sobre funcionalidade, independência e desempenho. Nessa perspectiva, o problema não reside apenas na existência de sujeitos considerados “atípicos”, mas na naturalização da tipicidade como horizonte normativo desejável. O uso disseminado dessas categorias pode, portanto, tanto produzir reconhecimento e pertencimento quanto reorganizar formas contemporâneas de normalização.

As tensões tornam-se particularmente evidentes no debate sobre neurodiversidade e deficiência, especialmente no caso do autismo. Enquanto parte do movimento da neurodiversidade reivindica o reconhecimento das neurodivergências como expressões legítimas da diversidade humana, recusando

¹ A Teoria Crip constitui um campo crítico vinculado aos Estudos da Deficiência e aos estudos queer, dedicado à problematização das normas corporais, cognitivas e funcionais socialmente naturalizadas. O termo “crip”, derivado de *cripple* (“aleijado”), foi politicamente ressignificado por movimentos críticos da deficiência como forma de enfrentamento ao capacitismo e à compulsoriedade da normalidade corporal e cognitiva (McRuer, 2006).

perspectivas patologizantes e biomédicas da diferença (Singer, 1999; Ortega, 2009), outra parcela da literatura alerta para o risco de esvaziamento político da categoria deficiência, fundamental para o acesso a direitos, políticas públicas e mecanismos de proteção social (Diniz, 2007; Bampi; Guilhem; Alves, 2010). A disputa em torno dessas nomenclaturas revela que o campo da inclusão permanece atravessado por conflitos epistemológicos, identitários e políticos que não podem ser reduzidos a simples escolhas terminológicas, mas envolvem diferentes concepções acerca da normalidade, da diferença e da participação social.

No âmbito da parentalidade, a emergência pública da figura da “mãe atípica” também expressa ambivalências importantes. Embora tais categorias possibilitem visibilidade, apoio coletivo e mobilização social, elas também evidenciam a permanência da divisão sexual do trabalho do cuidado e a insuficiência das políticas públicas de suporte às famílias. Como argumentam Hirata e Kergoat (2007), o cuidado integra historicamente a divisão sexual do trabalho e permanece socialmente associado às mulheres por meio de processos de naturalização da feminilidade e da maternidade. A ampla visibilidade da maternidade atípica contrasta, assim, com a escassez de estudos sobre paternidade atípica, revelando desigualdades de gênero que permanecem naturalizadas mesmo em discursos inclusivos.

Diante disso, o presente ensaio propõe analisar criticamente o uso do termo “atípico” e de suas derivações no campo da inclusão, discutindo suas relações com normatividade, capacitismo, neurodiversidade e parentalidade. Argumenta-se que tais categorias constituem construções sociais ambivalentes, pois, ao mesmo tempo em que favorecem reconhecimento, pertencimento e mobilização política, podem também contribuir para formas contemporâneas de suavização discursiva da deficiência e reorganização das normas sociais sobre corpo, cognição, cuidado e funcionalidade.

Este texto configura-se como ensaio teórico-crítico de caráter interdisciplinar, fundamentado em revisão bibliográfica e análise conceitual das categorias “atípico”, “neurodiversidade” e “parentalidade atípica” no campo contemporâneo da inclusão. Conforme argumenta Adorno (2003), o ensaio caracteriza-se menos pela pretensão de exaustividade metodológica do que pela problematização crítica de objetos sociais e conceituais historicamente situados. Nessa perspectiva, o presente trabalho busca tensionar os processos contemporâneos de nomeação da diferença, articulando contribuições dos Estudos da Deficiência, da Sociologia da Normatividade, das teorias críticas da divisão sexual do trabalho do cuidado e da inclusão.

2 LINGUAGEM, NORMATIVIDADE E PRODUÇÃO SOCIAL DA DIFERENÇA

A difusão contemporânea do termo “atípico” não pode ser compreendida apenas como transformação vocabular ou atualização terminológica no campo da inclusão. Trata-se de um fenômeno que expressa disputas mais amplas em torno da produção social da normalidade, da diferença e das formas

legítimas de nomear sujeitos e experiências. Nesse contexto, a linguagem deixa de ser mero instrumento descritivo e passa a ser entendida como prática social que organiza percepções, produz identidades e estabelece fronteiras simbólicas entre o aceitável e o o desviante. Como argumenta Goffman (1988), os processos de nomeação social participam diretamente da produção do estigma e da definição das identidades consideradas socialmente desviantes.

O próprio termo “atípico” evidencia esse caráter relacional. Definir alguém como atípico pressupõe a existência prévia de um padrão considerado típico, tomado como referência legítima de desenvolvimento, comportamento, cognição ou sociabilidade. A categoria, portanto, não possui sentido em si mesma, mas depende da produção histórica de normas que definem o que é entendido como funcionamento adequado ou esperado. Essa discussão aproxima-se das contribuições de Canguilhem (2009), para quem o normal não constitui realidade objetiva e natural, mas valor historicamente instituído. Segundo o autor, “uma norma tira seu sentido, sua função e seu valor do fato de existir fora dela aquilo que não corresponde à exigência que ela serve” (Canguilhem, 2009, p. 177). A normalidade, nessa perspectiva, não é simples constatação estatística, mas mecanismo de regulação social que produz hierarquias entre modos de existir.

As reflexões foucaultianas também contribuem significativamente para compreender essa dinâmica. Foucault (2001) demonstra que as sociedades modernas desenvolvem sofisticados dispositivos de normalização, por meio dos quais determinados corpos, comportamentos e subjetividades passam a ser continuamente avaliados, classificados e corrigidos. A norma não atua apenas reprimindo diferenças, mas produzindo critérios de inteligibilidade social (Butler, 2015). Nomear alguém como “atípico” significa, portanto, inseri-lo em um regime discursivo que organiza diferenças em relação a um centro normativo silenciosamente naturalizado. Conforme já apresentado, os Estudos Críticos da Deficiência e a Teoria Crip discutem normas corporais e cognitivas que operam frequentemente de maneira silenciosa, produzindo determinados modos de funcionamento como universais, legítimos e desejáveis (Campbell, 2009).

Nesse sentido, a aparente suavidade do termo “atípico” não elimina sua vinculação à lógica da normatividade. Ao contrário, pode torná-la ainda mais sofisticada. Diferentemente de categorias historicamente associadas ao estigma, como “anormal”, “deficiente” ou “incapaz”, o termo “atípico” opera frequentemente em registros discursivos marcados pela afetividade, pelo acolhimento e pela inclusão. Contudo, essa suavização semântica não implica necessariamente em uma ruptura com estruturas capacitistas. Em muitos casos, apenas reorganiza o modo como a diferença é administrada socialmente.

Dessa forma, a noção de capacitismo torna-se central para aprofundar essa análise. Conforme discutem Mello e Nuernberg (2012) e Campbell (2009), o capacitismo constitui sistema de valores que privilegia determinados padrões corporais, cognitivos e comportamentais, produzindo expectativas normativas de autonomia, produtividade e independência. Trata-se de lógica estrutural que define quais

corpos e funcionamentos são considerados desejáveis, eficientes, socialmente valorizados e que podem ocupar determinados espaços.

Assim, o problema não reside apenas na existência de sujeitos classificados como “atípicos”, mas na naturalização da tipicidade como horizonte ideal de humanidade. O capacitismo opera precisamente nesse ponto ao transformar determinados modos de funcionamento em medida implícita de valor social. Corpos e mentes que escapam a esse padrão passam a ser percebidos como desvios a serem corrigidos ou compensados, problemas a serem resolvidos ou administrados.

É importante reconhecer, entretanto, que a categoria “atípico” também produz efeitos de pertencimento e reconhecimento. Sua apropriação por grupos sociais, famílias e movimentos evidencia que a linguagem constitui campo de disputa, e não simples mecanismo unilateral de dominação. Como observa Butler (2015), categorias identitárias podem simultaneamente produzir sujeição e possibilitar formas de resistência política. Ao nomearem-se como “atípicos”, determinados sujeitos constroem comunidades discursivas, redes de apoio e formas de visibilidade historicamente negadas.

Essa ambivalência impede análises simplificadoras. O termo “atípico” não deve ser compreendido apenas como expressão capacitista nem exclusivamente como linguagem emancipatória. Seu significado emerge precisamente da tensão entre reconhecimento e normalização. Ao mesmo tempo em que possibilita pertencimento e circulação pública de experiências antes invisibilizadas, pode também contribuir para a reorganização contemporânea da norma em registros aparentemente mais inclusivos e menos violentos.

Essa tensão torna-se particularmente relevante em contextos marcados pela racionalidade neoliberal da diversidade. Nas últimas décadas, diferenças passaram progressivamente a ser incorporadas aos discursos institucionais, educacionais e corporativos, desde que apresentadas de maneira administrável e compatível com expectativas de desempenho e adaptação. Como argumenta Campbell (2009), políticas contemporâneas de inclusão frequentemente assimilam diferenças sem romper efetivamente com as estruturas normativas e produtivistas que organizam a vida social. Nesse cenário, a linguagem da inclusão pode funcionar como estratégia de acomodação da diferença, e não necessariamente de transformação estrutural (Campbell, 2009). A crescente popularização do termo “atípico” talvez revele exatamente um movimento não necessariamente de superação da normatividade, mas sua reconfiguração em formas discursivamente mais palatáveis. Em vez da eliminação das hierarquias entre corpos e funcionamentos, observa-se o deslocamento para modalidades mais sutis de classificação, nas quais a diferença é aceita desde que permaneça inteligível dentro dos limites da normalidade socialmente tolerável.

Dessa forma, problematizar o uso dessas categorias não significa negar sua importância política ou afetiva, mas compreender que toda linguagem da inclusão é atravessada por disputas de poder, produção de normas e conflitos em torno das formas legítimas de existência social.

3 NEURODIVERSIDADE, DEFICIÊNCIA E DISPUTAS CONCEITUAIS

A emergência da perspectiva da neurodiversidade produziu importantes deslocamentos no campo da deficiência, especialmente ao questionar os pressupostos biomédicos que historicamente definiram determinados funcionamentos cognitivos e comportamentais como desvios patológicos. Mais do que uma nova terminologia, trata-se de uma disputa epistemológica e política acerca das formas legítimas de compreender diferença, normalidade e participação social.

O conceito de neurodiversidade foi inicialmente formulado por Judy Singer (1999), vinculada ao movimento autista, propondo que diferenças neurológicas fossem compreendidas como parte da variabilidade humana e não exclusivamente como déficits ou transtornos. Nessa perspectiva, condições como autismo, TDAH, dislexia e outras neurodivergências deixam de ser interpretadas apenas sob a lógica da correção e da reabilitação, passando a ser concebidas como expressões legítimas da diversidade humana.

Essa formulação introduz ruptura importante com os modelos tradicionais da deficiência, especialmente com a racionalidade biomédica centrada na identificação de déficits individuais e na busca pela normalização dos sujeitos. Ao deslocar o foco da patologia para a diversidade, a neurodiversidade questiona a própria ideia de funcionamento cognitivo “normal”, evidenciando o caráter histórico e socialmente construído das normas que definem quais modos de existir são considerados legítimos. Conforme discutem os Estudos Críticos da Deficiência, as normas corporais e cognitivas não operam como parâmetros neutros, mas como mecanismos de hierarquização social que produzem determinados sujeitos como desviantes ou inadequados (Campbell, 2009).

Nesse contexto, torna-se importante distinguir os conceitos de neurodiversidade e neurodivergência, frequentemente utilizados como sinônimos, embora possuam significados distintos. Conforme discutem Singer (1999) e Walker (2021), neurodiversidade refere-se à variabilidade neurológica existente no conjunto da população humana, enquanto neurodivergência designa sujeitos cujos funcionamentos diferem do padrão neurotípico socialmente dominante. Essa distinção desloca a discussão do indivíduo isolado para a pluralidade constitutiva da experiência humana, permitindo problematizar a própria centralidade da norma neurotípica e os critérios sociais que definem determinados modos de funcionamento como padrão universal.

As contribuições da neurodiversidade foram fundamentais para a construção de identidades positivas e formas de pertencimento historicamente negadas a sujeitos autistas e neurodivergentes. Como observa Ortega (2009), essa perspectiva possibilita romper com compreensões exclusivamente deficitárias, orientadas por aquilo que Foucault (2001) descreve como dispositivos modernos de normalização. Ao reivindicar reconhecimento social da diferença, o movimento neurodiverso desestabiliza a lógica segundo a qual determinados corpos e mentes seriam naturalmente superiores, mais funcionais ou mais humanos que outros.

Entretanto, embora represente importante ruptura crítica, a neurodiversidade não está isenta de tensões e contradições. Parte da literatura contemporânea tem alertado para os riscos de certa romantização das neurodivergências, especialmente quando discursos identitários acabam obscurecendo desigualdades concretas vividas por sujeitos com maiores necessidades de apoio (Milton, 2012). Em alguns contextos, a valorização da diversidade cognitiva tende a privilegiar experiências de sujeitos neurodivergentes com maior autonomia social, comunicacional e econômica, invisibilizando situações marcadas por dependência intensiva de cuidado, exclusão escolar ou sofrimento psíquico severo.

Essa tensão torna-se particularmente evidente no debate acerca da relação entre autismo e deficiência. No plano jurídico brasileiro, o autismo é reconhecido como deficiência pela Lei nº 12.764/2012 (Brasil, 2012) e reafirmado pela Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015 (Brasil, 2015), o que garante acesso a políticas públicas, ações afirmativas e direitos sociais. Contudo, no campo da neurodiversidade, parte dos movimentos autistas rejeita essa classificação, compreendendo-a como herança patologizante do modelo médico.

A recusa da categoria deficiência possui fundamentos políticos relevantes. Historicamente, a deficiência foi associada à incapacidade, improdutividade e dependência, funcionando como categoria de exclusão social. Reivindicar o autismo como diferença e não como déficit, constitui, portanto, estratégia de enfrentamento ao estigma e à violência simbólica produzidos pelas estruturas capacitistas. Ao deslocar o autismo do campo da anormalidade para o da diversidade humana, a neurodiversidade busca construir formas mais positivas de reconhecimento.

Todavia, essa rejeição também produz impasses importantes. Como argumenta Diniz (2007), a deficiência não deve ser compreendida apenas como atributo individual, mas como categoria política vinculada à produção social de barreiras e desigualdades. O modelo social da deficiência desloca o problema do corpo individual para as estruturas sociais excludentes, permitindo compreender que a deficiência emerge da interação entre impedimentos e contextos inacessíveis.

Nesse sentido, abandonar completamente a categoria deficiência pode enfraquecer justamente a base política de reivindicação por direitos, acessibilidade e suporte institucional. Em sociedades profundamente capacitistas, sujeitos neurodivergentes continuam enfrentando exclusão educacional, barreiras comunicacionais, discriminação laboral e precarização do cuidado. Ignorar essas condições em nome de discursos abstratos sobre diversidade pode produzir formas sutis de invisibilização das desigualdades concretas.

Além disso, a própria valorização contemporânea da diversidade cognitiva pode ser parcialmente apropriada pelas racionalidades neoliberais. Em determinados contextos, como observa Han (2017), um autor crítico do neoliberalismo contemporâneo, determinadas diferenças passam a ser valorizadas quando convertidas em capital produtivo. A crescente circulação de discursos que associam neurodivergência à

genialidade, hiperfoco ou alta performance tecnológica evidencia como determinadas diferenças passam a ser incorporadas desde que compatíveis com exigências contemporâneas de produtividade e desempenho. Como alerta Campbell (2009) na normatividade contemporânea, a inclusão da diferença frequentemente ocorre sob condições adaptativas e produtivistas, sem ruptura efetiva com os critérios sociais de valorização dos sujeitos.

Esse movimento produz nova tensão capacitista, na qual, sujeitos neurodivergentes passam a ser valorizados não necessariamente por ruptura com a lógica da normalidade, mas por sua capacidade de permanecer economicamente funcionais. Assim, a inclusão da diferença pode ocorrer sob condições estritamente adaptativas, mantendo intactas estruturas sociais que continuam excluindo aqueles que demandam maior suporte, cuidado ou acessibilidade.

É nesse cenário que o termo “atípico” ganha centralidade. Sua ampla circulação social parece responder à busca por linguagem menos patologizante e mais acolhedora. Contudo, a substituição de categorias como “deficiência” ou “transtorno” por expressões aparentemente mais neutras não elimina as relações de poder implicadas nos processos de nomeação. Como argumenta Goffman (1988), mudanças terminológicas não necessariamente eliminam os mecanismos sociais de produção do estigma, podendo apenas reorganizar suas formas de manifestação. Ao suavizar conflitos históricos associados ao estigma, o termo “atípico” pode deslocar a discussão da esfera política dos direitos para registros mais individualizados e afetivos da diferença.

A aparente neutralidade da categoria “atípico” talvez revele menos a superação da normatividade do que sua reconfiguração contemporânea. Em vez da eliminação das hierarquias entre corpos e funcionamentos, observa-se frequentemente a produção de modalidades discursivas mais suaves e socialmente aceitáveis de classificação da diferença. Nesse processo, a inclusão corre o risco de converter-se em estratégia de assimilação parcial da diversidade, sem enfrentamento efetivo das estruturas capacitistas que continuam organizando o acesso desigual à participação social.

Dessa forma, as disputas em torno da neurodiversidade, da deficiência e da neurodivergência expressam conflitos mais amplos acerca das formas pelas quais sociedades contemporâneas produzem normalidade, administram diferenças e distribuem reconhecimento social. O desafio teórico e político consiste justamente em construir perspectivas capazes de articular valorização da diversidade humana e reconhecimento concreto das desigualdades estruturais que atravessam sujeitos neurodivergentes, sem reduzir a diferença nem à patologização deficitária, nem à celebração abstrata da diversidade.

4 PARENTALIDADE ATÍPICA, GÊNERO E FEMINIZAÇÃO DO CUIDADO

A difusão das expressões “mãe atípica”, “pai atípico” e “parentalidade atípica” evidencia não apenas transformações nas formas de nomear experiências relacionadas à deficiência e às neurodivergências, mas

também a centralidade do cuidado na organização contemporânea das relações familiares. No contexto brasileiro, especialmente nas redes sociais, em grupos de apoio e nos espaços de ativismo, a categoria “mãe atípica” adquiriu ampla circulação pública, tornando-se importante marcador identitário e político (Viana; Benicasa, 2023; Moreira, 2022). Contudo, a popularização desse termo também exige problematizações acerca das relações de gênero que estruturam socialmente o cuidado.

Embora frequentemente mobilizada em registros de acolhimento, pertencimento e resistência, a noção de maternidade atípica pode contribuir para naturalizar a responsabilização feminina pelo cuidado intensivo de crianças e adolescentes com deficiência ou neurodivergências. Nesse sentido, o debate não deve restringir-se às experiências subjetivas das mães, mas incorporar a análise das estruturas sociais que organizam a divisão sexual do trabalho doméstico e do cuidado.

As contribuições de Hirata e Kergoat (2007) tornam-se fundamentais para compreender esse processo. Segundo as autoras, a divisão sexual do trabalho constitui princípio estruturante das relações sociais, baseado em dois mecanismos complementares: a separação entre trabalhos masculinos e femininos e a hierarquização que atribui maior valor social às atividades historicamente masculinizadas. Nesse modelo, o cuidado permanece socialmente associado às mulheres, sendo frequentemente compreendido como extensão “natural” da feminilidade e da maternidade.

No caso da parentalidade relacionada à deficiência e às neurodivergências, essa lógica torna-se ainda mais intensa. O cuidado cotidiano envolve acompanhamento terapêutico, mediação escolar, gestão de tratamentos, reorganização das rotinas familiares e enfrentamento permanente de barreiras institucionais. Entretanto, tais responsabilidades continuam recaindo predominantemente sobre mulheres, produzindo sobrecarga física, emocional e profissional. Estudos recentes sobre parentalidade atípica evidenciam que mães permanecem como principais responsáveis pela gestão cotidiana do cuidado, mesmo quando inseridas simultaneamente no mercado de trabalho (Moreira, 2022; Roiz; Figueiredo, 2025).

Como argumenta Hirata (2022), a feminização do cuidado não constitui fenômeno privado ou individual, mas resultado de processos históricos de desvalorização social do trabalho reprodutivo. De acordo com Federici (2019), o trabalho reprodutivo e de cuidado constitui a dimensão central da sustentação da vida social, mas permanece frequentemente invisibilizado, não remunerado e naturalizado como obrigação feminina. Essa dinâmica evidencia que o reconhecimento social da maternidade atípica não necessariamente implica redistribuição efetiva das responsabilidades de cuidado.

Nesse contexto, a visibilidade pública da “mãe atípica” revela uma contradição importante. Ao mesmo tempo em que a categoria possibilita reconhecimento, formação de redes de apoio e mobilização política, ela também pode reforçar expectativas normativas segundo as quais mulheres seriam naturalmente mais aptas ao cuidado, à renúncia e à dedicação integral aos filhos. O elogio social da “mãe guerreira”, frequentemente presente nos discursos sobre deficiência e autismo, pode operar como mecanismo

simbólico de romantização da sobrecarga feminina. Conforme argumenta Federici (2019), a naturalização do trabalho reprodutivo feminino constitui elemento central da sustentação histórica das desigualdades de gênero.

Essa romantização torna-se particularmente problemática em contextos marcados pela insuficiência das políticas públicas de cuidado. A emergência de formas de ativismo da parentalidade atípica, como observa Moreira (2022), relaciona-se diretamente às lacunas deixadas pelo Estado na garantia de suporte institucional às famílias. Em muitos casos, mães tornam-se simultaneamente cuidadoras, mediadoras escolares, gestoras terapêuticas e defensoras de direitos, assumindo funções que extrapolam amplamente o âmbito doméstico.

Dessa forma, a centralidade da figura da mãe atípica pode ser compreendida não apenas como fenômeno identitário, mas como sintoma da precarização social do cuidado. Em sociedades atravessadas por racionalidades neoliberais (Han, 2017; Brown, 2019), a diferença tende a ser progressivamente incorporada. Como observam Hirata e Kergoat (2007), a transferência silenciosa das responsabilidades de cuidado para o âmbito privado constitui dimensão estrutural das desigualdades contemporâneas de gênero.

A escassez de estudos sobre “pais atípicos” evidencia ainda mais essa assimetria. A baixa circulação dessa categoria no campo acadêmico e social não representa simples lacuna terminológica, mas revela a permanência de uma organização generificada do cuidado. Enquanto a maternidade atípica torna-se amplamente visível e discursivamente elaborada, estudos sobre a divisão sexual do trabalho de cuidado demonstram que a participação masculina continua sendo frequentemente representada como complementar ou excepcional (Hirata; Kergoat, 2007).

Mesmo a noção mais ampla de “parentalidade atípica”, embora importante por incluir diferentes arranjos familiares, não elimina completamente essas desigualdades. A aparente neutralidade do termo pode obscurecer a persistente feminização do trabalho do cuidado, diluindo assimetrias concretas sob categorias universalizantes.

Nesse sentido, a problematização da parentalidade atípica exige compreender que o cuidado não constitui apenas experiência afetiva ou familiar, mas também questão política, econômica e social. A discussão sobre deficiência, neurodivergência e inclusão não pode prescindir da análise das relações de gênero e da divisão sexual do trabalho que sustentam silenciosamente grande parte das práticas de cuidado contemporâneas.

5 CONCLUSÃO

A análise das categorias “atípico”, “mãe atípica”, “pai atípico” e “parentalidade atípica” evidencia que os processos contemporâneos de nomeação da diferença estão longe de constituir meras escolhas linguísticas neutras. Ao contrário, tratam-se de disputas discursivas e políticas atravessadas por relações de

poder, normatividade, reconhecimento e produção de subjetividades. A crescente circulação desses termos revela transformações importantes no campo da inclusão, mas também expõe ambiguidades e tensões que exigem problematização crítica.

Ao longo do ensaio, argumentou-se que o termo “atípico” opera simultaneamente como categoria de pertencimento e como mecanismo potencial de reorganização contemporânea da norma. Por um lado, sua apropriação por sujeitos, famílias e movimentos sociais produz visibilidade, acolhimento e mobilização política, possibilitando formas de identificação coletiva historicamente negadas. Por outro, sua aparente neutralidade pode obscurecer as estruturas sociais que produzem exclusão, deslocando conflitos políticos associados à deficiência para registros mais individualizados, afetivos e discursivamente suavizados.

A discussão sobre neurodiversidade evidenciou de maneira particularmente intensa essas tensões. A crítica aos modelos patologizantes constitui contribuição fundamental dos movimentos neurodiversos, especialmente ao questionar a centralidade da norma neurotípica e ao reivindicar legitimidade para diferentes formas de funcionamento cognitivo. Entretanto, o debate também revelou os limites de perspectivas que, ao privilegiarem discursos identitários abstratos sobre diversidade, podem secundarizar desigualdades concretas vividas por sujeitos neurodivergentes, sobretudo aqueles com maiores necessidades de apoio.

Nesse sentido, a disputa em torno da caracterização do autismo como deficiência expressa conflito central do campo contemporâneo da inclusão: como articular valorização da diferença sem esvaziar a dimensão política da deficiência enquanto categoria vinculada à garantia de direitos? A recusa completa da noção de deficiência pode representar importante enfrentamento ao estigma, mas também corre o risco de fragilizar instrumentos políticos fundamentais para reivindicação de acessibilidade, suporte institucional e proteção social.

A problematização da parentalidade atípica permitiu evidenciar ainda que os debates sobre inclusão não podem prescindir da análise das relações de gênero e da divisão sexual do trabalho. A ampla visibilidade da figura da “mãe atípica” revela não apenas formas de pertencimento e ativismo, mas também a persistente feminização do cuidado em sociedades marcadas pela precarização das políticas públicas e pela responsabilização privada das famílias. O cuidado intensivo relacionado à deficiência e às neurodivergências continua recaindo predominantemente sobre mulheres, evidenciando a permanência de estruturas históricas de desigualdade.

As contribuições de Hirata (2022) mostraram que a feminização do cuidado não constitui fenômeno natural ou individual, mas processo socialmente produzido e sustentado por relações estruturais de gênero. Nesse contexto, a romantização da “mãe guerreira” pode funcionar como mecanismo simbólico de legitimação da sobrecarga feminina, obscurecendo a insuficiência do suporte estatal e a desigual distribuição social do cuidado. A escassez de estudos sobre paternidade atípica reforça ainda mais essa

assimetria, revelando que mesmo discursos inclusivos permanecem atravessados por expectativas generificadas acerca das responsabilidades familiares.

O ensaio buscou demonstrar, portanto, que a linguagem da inclusão constitui campo de disputa marcado por ambivalências permanentes. Categorias aparentemente mais acolhedoras ou menos estigmatizantes não necessariamente rompem com estruturas capacitistas; em muitos casos, apenas reorganizam suas formas de operação.

Como argumentam autores dos Estudos Críticos da Deficiência (Campbell, 2009), a crescente valorização contemporânea da diversidade pode coexistir com novas modalidades de normalização, nas quais a diferença é aceita desde que administrável, produtiva e compatível com determinados padrões sociais de funcionalidade.

Dessa forma, a popularização do termo “atípico” talvez revele menos a superação da normatividade do que sua reconfiguração contemporânea em registros discursivamente mais suaves e socialmente assimiláveis. O desafio não consiste apenas em substituir terminologias consideradas inadequadas, mas em enfrentar criticamente as estruturas sociais que produzem hierarquias corporais e cognitivas que continuam produzindo desigualdades entre corpos, cognições e modos de existir (Canguilhem, 2009; Campbell, 2009).

Conclui-se, assim, que os debates sobre deficiência, neurodiversidade e parentalidade exigem abordagens capazes de articular reconhecimento da diversidade humana, crítica ao capacitismo e análise das desigualdades estruturais que atravessam cuidado, gênero e participação social. Mais do que definir quais categorias seriam mais adequadas ou politicamente corretas, torna-se necessário compreender como determinadas linguagens produzem efeitos concretos de inclusão, exclusão, visibilidade e apagamento. Somente a partir dessa problematização crítica será possível construir perspectivas efetivamente comprometidas com formas mais complexas, democráticas e não normativas de existência social.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. **Notas de literatura I**. Tradução de Jorge de Almeida. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2003. p. 15–45.

BAMPI, Luciana Neves da Silva; GUILHEM, Dirce; ALVES, Eliane. Modelo social: uma nova abordagem para o tema deficiência. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 4, p. 816–823, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-11692010000400022>. Acesso em 17 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 17 mar. 2026.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente. Tradução de Mario A. Marino e Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Politeia, 2019.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Tradução de Sérgio Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CAMPBELL, Fiona Kumari. **Contours of Ableism**: The Production of Disability and Abledness. New York: Palgrave Macmillan, 2009.

CANGUILHEM, Georges. **O normal e o patológico**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução do Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

GARLAND-THOMSON, Rosemarie. **Extraordinary Bodies**: Figuring Physical Disability in American Culture and Literature. New York: Columbia University Press, 1997.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Tradução de Enio Paulo Giachini. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.

HIRATA, Helena. **O cuidado**: teorias e práticas. São Paulo: Boitempo, 2022.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595–609, set./dez. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/cCztcWVvvtWGDvFqRmdsBWQ/>. Acesso em 7 maio 2026.

McRUER, Robert. **Crip Theory**: Cultural Signs of Queerness and Disability. New York: New York University Press, 2006.

MELLO, Anahi Guedes de; NUERNBERG, Adriano Henrique. Gênero e deficiência: interseções e perspectivas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 3, p. 635–655, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000300003>. Acesso em 7 maio 2026.

MILTON, Damian. On the ontological status of autism: the "double empathy problem". **Disability & Society**, London, v. 27, n. 6, p. 883–887, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09687599.2012.710008>. Acesso em 7 maio 2026. Acesso em 7 maio 2026.

MOREIRA, Martha Cristina Nunes. Configurações do ativismo da parentalidade atípica: cuidado, deficiência e cronicidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 10, p. 3939–3948, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/HG8gtVMVgxbZjR4KtQYrVSS/>. Acesso em 17 mar. 2026.

ORTEGA, Francisco. Deficiência, autismo e neurodiversidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 67–77, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000100012>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/CPcMbsxxyfF3CXSLwTcprwC/>. Acesso em 7 maio 2026.

ROIZ, Renata; FIGUEIREDO, Márcia. Processo de adaptação de mães de filhos com desenvolvimento atípico. **Interação em Psicologia**, Curitiba, v. 29, n. 2, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/riep.v29i2.92491>. Acesso em 17 mar. 2026.

SINGER, Judy. Why can't you be normal for once in your life? From a "problem with no name" to the emergence of a new category of difference. In: CORKER, Mairian; FRENCH, Sally (org.). **Disability Discourse**. Buckingham: Open University Press, 1999. p. 59–67.

VIANA, Cíntia Teixeira de Souza; BENICASA, Míria. Maternidade atípica: termo e conceito. **Revista Acadêmica Online**, v. 9, n. 46, 2023. Disponível em: <https://revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/view/299>. Acesso em: 17 mar. 2026.